

## **PORTARIA Nº 0120/2026/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a LEI Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o DECRETO N.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

**CONSIDERANDO o Decreto nº 1.083** de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso; Art. 26, §1º Para os Consórcios, poderá ser antecipado até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, para o início dos atendimentos, por meio de portaria de ordenamento específica, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos atos regulamentares e complementares para a execução do objeto do Programa. O não cumprimento deste critério resultará em descontos em repasses futuros ao proponente/município ou na devolução de recursos ao Fundo Estadual, conforme determinado pela SES/MT.

**CONSIDERANDO** a proposta nº 059/2024 de adesão do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, totalizando o valor de R\$ 47.260.378,19 (Quarenta e sete milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) constante no processo SES-PRO-2024/33713;

**CONSIDERANDO** o Ofício N.º 258/2025/REPASSEFILAZERO/CORESS-MT o qual indica o município de Tesouro, como gestor financeiro através do Fundo Municipal de Saúde (11.465.035/0001-12) para recebimento e execução dos recursos relativos à proposta apresentada;

**CONSIDERANDO** a Proposição Operacional Da Comissão Intergestores Regional Nº 026 de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação da proposta de execução de cirurgias, consultas e exames complementares eletivos, através do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, pelo Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT Nº 232 de 28 de junho de 2024, que resolve aprovar a Proposta nº 059/2024, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS, totalizando o valor de R\$ 47.260.378,19 (Quarenta e sete milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos);

**CONSIDERANDO** o Processo nº SES-PRO-2025/11062 foi realizado a antecipação de 15% (Quinze por cento) do valor total da proposta, no valor de R\$ 7.089.056,72 (Sete milhões oitenta e nove mil, cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), mediante Portaria nº 076/2025/GBSES;

**CONSIDERANDO** o Processo nº SES-PRO-2025/66334 foi realizado a antecipação de 15% (Quinze por cento) do valor total da proposta, no valor de R\$ R\$ 6.025.698,22 (seis milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), mediante Portaria nº 0647/2025/GBSES;

**CONSIDERANDO** o Processo nº SES-PRO-2025/84229 e o Ofício Nº 236/2025/CORESS, no qual o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS, solicitou um novo repasse percentual complementar de 30% (trinta por cento) referente ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas da proposta nº 059/2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o repasse no valor de **R\$ 3.414.562,32 (Três milhões quatrocentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, que corresponde a 10% (dez por cento) do saldo remanescente total da proposta apresentada e aprovada pelo **Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso-CORESS**, para a realização de procedimentos ambulatoriais e

hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: Estadual**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.010**

**Ação (P/A/OE): 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar**

**Subação/entrega: 1 - Implementação do confinamento da Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2026.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

*(Original assinado)*

**ANEXO ÚNICO**

| MICRORREGIÃO | MUNICÍPIO | TOTAL            |
|--------------|-----------|------------------|
| Região Sul   | TESOURO   | R\$ 3.414.562,32 |